



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2026		

TERMO DE REFERÊNCIA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, SACOS DE LIXO E LUVAS MULTIUSO**, com entrega fracionada, para suprir as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

1.2. A contratação se dará sob o regime de Sistema de Registro de Preços – SRP, mediante realização de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote.

2. DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES:

2.1. As especificações, unidades de medida e quantidades estimadas dos materiais a serem registrados constam dos quadros a seguir, divididos em lotes, conforme agrupamento por similaridade técnica, funcional ou de uso, em consonância com o ETP.

2.2. As quantidades indicadas são estimativas de consumo anual, não representando obrigação de aquisição integral, servindo apenas para dimensionamento da ata de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Lote 1: Materiais Químicos e de Higiene

Item	Descrição	CATMAT	Quantidade
1	ÁGUA SANITÁRIA GALÃO DE 5 LITROS. PRODUTO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA; PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO – TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% A 2,5%P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO; EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO BRANCO OU VERDE, RESISTENTE COM CONTENDO 05 LITROS DO PRODUTO; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; NÚMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; ROTULADO COM VALIDADE DE 12 MESES. O LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DE TESTE DE EFICÁCIA EM LARVICIDAS QUÍMICOS PARA MOSQUITOS – AEDES AEGYPTI, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU INSTITUTO EQUIVALENTE.	16.66.107	900
2	ÁLCOOL GEL 70% GALÃO - ÁLCOOL GEL 70% - INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, ASSEPSIA A SECO, DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE, ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, COM PH NEUTRO E INGREDIENTES EMOLIENTES QUE HIDRATAN E PREVINEM O RESSECAMENTO DA PELE, COMPROVAR QUE O PRODUTO NÃO IRRITA A	16.66.96	500



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2026		

	PELE. COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, CARBOMER, AMINOMETHYL PROPANOL, GLYCERIN, BENZOATO DE DENATÔNIO, AQUA (WATER). EMBALAGEM: GALÃO DE 5 LITROS, DEVIDAMENTE ROTULADO COM A MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USO, VALIDADE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA/MS. O LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DE EFICÁCIA CONTRA ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS, SALMONELLA, PSEUDOMONAS, DE QUE ATENDE A RDC N° 630, DETERMINAÇÃO DO PH, DO PH EM MEIO AQUOSO, DETERMINAÇÃO DE VISCOSIDADE, COMPROVAR GRADUAÇÃO ALCOLICA DE 70%, DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA, BEM COMO DE EFICÁCIA HIDRATANTE DO PRODUTO, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU INSTITUTO EQUIVALENTE.		
3	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% PARA MÃOS, FRASCO DE SOOML, COM VÁLVULA PUMP, DEVERÁ SER APRESENTADO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, APRESENTAR FISPQ E REGISTRO NA ANVISA	16.66.95	1.000
4	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM - FRASCO COM 1 LITRO, INCOLOR, PRODUTO INFLAMÁVEL, DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, VALIDADE, SELO DO INMETRO, APRESENTAR O FISPQ E REGISTRO NA ANVISA.	16.66.97	1.500
5	AMACIANTE LÍQUIDO PARA ROUPAS - GALÃO 05 LITROS, NA COR AZUL - DENSIDADE: 0,90 - 1,00 G/CM3, PH: 3,5 - 4,5. COM ROTULO CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE PRIMEIRO SOCORROS E INSTRUÇÕES DE USO.	16.66.105	50
6	BLOQUEADOR DE ODOR SANITÁRIO, FRASCO 60 ML, EMBALAGEM EM SPRAY, COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, PRODUTO, NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE NEM AO MEIO AMBIENTE. COM ROTULO CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE PRIMEIRO SOCORROS E INSTRUÇÕES DE USO.	16.66.125	100
7	CERA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, GALÃO DE 5 LITROS, AUTO BRILHO, PRODUTO PRONTO USO. ANTIDERRAPANTE, PARA PISOS POROSOS E NÃO POROSOS, LÍQUIDO LEITOSO BRANCO. COM ROTULO CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE PRIMEIRO SOCORROS E INSTRUÇÕES DE USO.	16.66.108	100
8	DESINFETANTE HOSPITALAR - GALÃO COM 05 LITROS - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL SEM PERFUME. PRODUTO LÍQUIDO MISCÍVEL EM ÁGUA COM ALTO PODER DE DILUIÇÃO (1:100 PARA DESINFECÇÃO; 1:100 ATÉ 1:300 PARA LIMPEZA), PH 6,0 - 7,50, QUE APRESENTE CONTROLE MICROBIOLÓGICO SEGURO E EFICIENTE NO COMBATE AS SEGUINTE BACTÉRIAS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E ESCHERICHIA COLI. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO (PRINC(PIO ATIVO)), EMULSIFICANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) QUE COMPROVEM A EFICÁCIA DO PRODUTO NO	16.66.99	200



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2026		

	COMBATE AS BACTÉRIAS AS QUAIS SE APLICA, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELA ANVIS		
9	DESINFETANTE PRONTO USO 5 LITROS – LIMPA, PERFUMA E DESINFETA, MATA 99,9% DAS BACTÉRIAS, INDICADO PARA SUPERFÍCIE LAVÁVEL, COMO: VASOS SANITÁRIOS, RALOS, RESERVATÓRIOS DE LIXO, PISOS, AZULEJOS, SUPERFÍCIES ESMALTADAS, DENTRE OUTRAS, FRAGRÂNCIA PINHO. PRODUTO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, NONIL FENOL ETOXILADO, ESSÊNCIA, CORANTE E VEÍCULO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO – 0,3%. EMBALAGEM: DEVIDAMENTE ROTULADA COM A MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USO, VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA/MS. O LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DE TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, CUMULADA E DE SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA DO PRODUTO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU INSTITUTO EQUIVALENTE.	16.66.109	650
10	DESODORIZADOR PARA AMBIENTE EM AEROSSOL — EMBALAGEM DE 360ML/329G, COM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PROPELENTES, ANTIOXIDANTE, ALCALINIZANTES, EMULSIFICANTE, PRESERVANTE, COADJUVANTE E FRAGRÂNCIA. COM ROTULO CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE PRIMEIRO SOCORROS E INSTRUÇÕES DE USO	16.66.126	100
11	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO — GALÃO DE 5 LITROS, SEM PERFUME COM GLICERINA, DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO E SUAVE PARA AS MÃOS, ASPECTO: LÍQUIDO, PH: 5,5 — 8,0, DENSIDADE: 1,02 G/ML. COM ROTULO CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE PRIMEIRO SOCORROS E INSTRUÇÕES DE USO	16.66.110	500
12	DETERGENTE LÍQUIDO PARA ROUPAS - GALÃO DE 5 LITROS, BASE DE LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, AGENTE DE MACIEZ, FRAGRÂNCIA, CORANTE - PESO 5.50 COM AS MEDIDAS 19 X 14 X 28. COM ROTULO CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE PRIMEIRO SOCORROS E INSTRUÇÕES DE USO.	16.66.106	20
13	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO DE 5 A 5,5 - GALÃO 05 LITROS, LEVEMENTE AMARELADO, PH ENTRE 12,0 E 13,0. COM ROTULO CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE PRIMEIRO SOCORROS E INSTRUÇÕES DE USO.	16.66.111	250
14	LIMPA VIDROS C/ PULVERIZADOR - FRASCO SOOML - LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE E NA COR AZUL, COM PH ENTRE 7,0 E 8,0, COM TAMPA TIPO FLIP TOP. COM ROTULO CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE PRIMEIRO SOCORROS E INSTRUÇÕES DE USO	16.66.112	100
15	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO - FRASCO DE 500 ML, SEM ENXÁGUE, LÍQUIDO INCOLOR, COM FRAGRÂNCIA, PH ENTRE 11 E 14, COM TAMPA TIPO FLIP TOP. COM ROTULO CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE PRIMEIRO SOCORROS E INSTRUÇÕES DE USO	16.66.113	700



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2026		

16	LUSTRA MÓVEL - FRASCO COM 200 ML - LÍQUIDO VISCOSO BRANCO, COM FRAGRÂNCIA, PH 8,5 - 9,5, VISCOSIDADE 24.000 A 50.000 CP. COM ROTULO CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE PRIMEIRO SOCORROS E INSTRUÇÕES DE USO	16.66.114	150
17	REMOVEDOR DE CERAS - GALÃO DE 05 LITROS - LÍQUIDO, TRANSPARENTE, PARA PISO LAVÁVEIS. PARA REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICOS, BASE SELADORAS E CERAS LUSTRÁVEIS EM GERAL. COM ROTULO CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE PRIMEIRO SOCORROS E INSTRUÇÕES DE USO	16.66.115	50
18	SABÃO EM PÓ CONCENTRADO 800G - PRODUTO DESENVOLVIDO PARA A LAVAGEM DE ROUPAS, PROPORCIONANDO LIMPEZA PROFUNDA E PROTEÇÃO DAS FIBRAS. REMOVE MANCHAS, PROTEGE CONTRA MAUS ODORES E MANTÉM AS ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS COM CORES MAIS VIVAS. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, COADJUVANTES, CARGA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. FINALIDADE: INDICADO PARA USO DOMÉSTICO NA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DOS TECIDOS. RENDIMENTO: EQUIVALENTE A 1KG DE LAVA-ROUPAS COMUM, RENDENDO ATÉ 12 LAVAGENS. EMBALAGEM: PACOTE DE 800G DEVIDAMENTE ROTULADA, CONTENDO MARCA, DADOS DO FABRICANTE, SAC, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, VALIDADE, LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E NOTIFICAÇÃO/REGISTRO MS/ANVISA. O LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	16.66.118	1.000
19	SABONETE LÍQUIDO — ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS. PODE CONTER FRAGRÂNCIA - PH NEUTRO, E COM ALTO PODER DE LIMPEZA, DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, VALIDADE, SELO DO INMETRO, APRESENTAR O FISPQ E REGISTRO NA ANVISA.	16.66.121	350
20	SABONETE LÍQUIDO COM VÁLVULA PUMP, ACONDICIONADO FRASCO DE 500 ML- PH NEUTRO E COM ALTO TEOR DE AGENTES DE LIMPEZA. PODE CONTER FRAGRÂNCIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, VALIDADE, SELO DO INMETRO, APRESENTAR O FISPQ E REGISTRO NA ANVISA	16.66.98	100
21	SABONETEIRA PLÁSTICA COM VÁLVULA PUMP DOSADORA TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA SOOML	16.66.77	200
22	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO FRASCO DE 300 ML, PH (25°C): 6,0 A 7,5, NA COR BRANCA, COM FRAGRÂNCIA, COM TAMPÃO FLIP TOP, COM ROTULO CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE PRIMEIRO SOCORROS E INSTRUÇÕES DE USO	16.66.119	100

Lote 2: Utensílios e Equipamentos de Limpeza

Item	Descrição	CATMAT	Quantidade
1	BALDE DE 15L – CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO OU PLÁSTICO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. O LICITANTE CLASSIFICADO	16.66.56	50



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2026		

	PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.		
2	BALDE DE 10L – CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. OU PLASTICO PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. O LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	16.66.59	100
3	BALDE PLÁSTICO - CAPACIDADE TOTAL DE 20 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, COM ALÇA DE METAL GALVANIZADO, LISO DE COR ÚNICA, MEDIDAS APROXIMADAS SOC X 37L X 54A CENTÍMETROS, PRODUTO NÃO DESCARTÁVEL	16.66.60	100
4	CESTO DE LIXO PLÁSTICO, TIPO BALDE — CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM DUAS ALÇAS VASADAS E TAMPA DA MESMA COR DO CESTO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CORES DIVERSAS	16.66.64	80
5	CESTO LIXO DE PLÁSTICO, TIPO BALDE — CAPACIDADE DE 60 LITROS, COM DUAS ALÇAS VASADAS E COM TAMPA DA MESMA COR DO CESTO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, ATÓXICO, CORES DIVERSAS.	16.66.63	50
6	CESTOS DE LIXO PLÁSTICO EM FORMATO CILÍNDRICO - CAPACIDADE DE 15 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CM X 32,5CM, CORES DIVERSAS, PARA USO GERAL	16.66.61	100
7	ESCOVA MULTIUSO PLÁSTICA ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 11,6 X 6,60 X 4,1 CM.	16.66.78	100
8	MOP PÓ COMPLETO DE 60CM COM CABO EM ALUM(NIO. NA COR AZUL. CABO DE ALUM(NIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 M	16.66.124	100
9	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO DE MADEIRA NO MÍNIMO DE 60 CM. COMPOSIÇÃO: MADEIRA E POLIPROPILENO.	16.66.18	100
10	REFIL CABELEIRA — PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MOP, CABELEIRA EM ALGODÃO COR CRU, PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 16.66.56	16.66.68	150
11	VASSOURA CAIPIRA - COM CERDAS NATURAIS DE PALHA, 3 FIOS, LEQUE DE APROXIMADAMENTE 25CM COM CABO DE MADEIRA LISO OU ENCAPADO DE 1,20CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. O LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE FLEXÃO NO CENTRO DO CABO ATÉ SUA RUPTURA DE NO MÍNIMO 60 KGF (KILOGRAMA FORÇA), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO...	16.66.148	50
12	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO NO MÍNIMO 40 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PVC MEDINDO NO MÍNIMO 1,20MTS.	16.66.71	150
13	VASSOURA DE PIAÇAVA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PVC MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 MTS	16.66.73	250
14	VASSOURA PARA BANHEIRO/VASSOURA HIGIÊNICA/ ESCOVA SANITÁRIA, TIPO LAVATINA - CONTENDO: VASSOURA + SUPORTE, CABO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 25CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON DE APROXIMADAMENTE 7 CM DE ALTURA, COM SUPORTE PLÁSTICO	16.66.70	100



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2026		

15	MANGUEIRA TRANÇADA CRISTAL DE JARDIM - 30 M – CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTA POR TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS DE PVC TRANSPARENTE E UMA MALHA INTERNA DE POLIÉSTER INDUSTRIAL DE ALTA TENACIDADE. INDICADA PARA USO DOMÉSTICO E JARDINAGEM EM GERAL, SUPORTANDO BAIXAS PRESSÕES SEM DEFORMAR. ACOMPANHA ESGUICHO REGULÁVEL E CONECTORES PARA TORNEIRAS DE 1/2” E 3/4”. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	16.66.147	50
16	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA, COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MINERAL ABRASIVO. — PACOTE COM 01 UNIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MM X 75MM X 23MM EMBALADA EM PACOTE DE PLÁSTICO.	16.66.79	750
17	FLANELA PARA LIMPEZA, COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM X 48CM	16.66.65	1.500
18	PANO DE PRATO/COPA 100% ALGODÃO - 75 X 45 CM - COM BAINHA.	16.66.67	500
19	PANO PARA LIMPEZA, TIPO: SACO, ALVEJADO - TAMANHO SOCM X 70CM, COSTURADO/ FECHADO, 100 % ALGODÃO	16.66.66	2.000
20	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML – BRANCO OU TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 180 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS, CONTENDO 25 PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. O LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DA MASSA, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL, MIGRAÇÃO TOTAL E AUSÊNCIA DE ODORES ESTRANHOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	14.63.7	10.000
21	COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ 50 ML – BRANCO OU TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS, CONTENDO 50 PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. O LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DA MASSA, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL, MIGRAÇÃO TOTAL E AUSÊNCIA DE ODORES ESTRANHOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	14.63.6	5.000



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2026		

Lote 3: Sacos de Lixo

Item	Descrição	CATMAT	Quantidade
1	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, COM CAPACIDADE DE 100L, APROXIMADAMENTE NAS MEDIDAS 75 X 105 CM, NA COR BRANCO LEITOSO, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DA SUBCLASSE 6.2 DA ABNT NBR 7500/2003, EM UMA DAS FACES, CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA DA ABNT NBR 9191, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES.	16.66.94	150

Lote 4: Papéis Higiênicos e Toalhas

Item	Descrição	CATMAT	Quantidade
1	PAPEL HIGIÊNICO — PACOTE COM 08 ROLOS — FOLHA SIMPLES, GOFRADO SEM PICOTE, NA COR BRANCA, NEUTRO, MEDINDO 10CM X 300M, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, TUBETE MEDINDO NO MAXIMO 6,0 CM DE DIAMETRO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	16.66.86	300
2	PAPEL TOALHA BRANCO EM BOBINA — MEDIDAS: 25 CM X SOM, COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, ACONDICIONADAS EM FARDOS PLÁSTICO LEITOSO CONTENDO 6 UNIDADES, CONFORME A ABNT NBR NM ISO 536-2000	16.66.120	40
3	PAPEL TOALHA INTERFOLHA MEDIDAS 21X22CM DUAS DOBRAS, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, SEM FRAGRÂNCIA. PRODUTO DE CLASSE I. EMBALAGEM: FARDO KRAFT RESISTENTE CONTENDO 1000 FOLHAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, CERTIFICADO FLORESTAL (FSC, CEFLOR OU SIMILAR) FABRICANTE, COMPOSIÇÃO ENTRE OUTROS. O LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO COMPROVANDO QUE O PRODUTO É CLASSE 01, LAUDO DÉRMICO CONFORME PROTOCOLO DE SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA, GUIA DE SEGURANÇA ANVISA 2012, LAUDO DE COMPOSIÇÃO FIBROSA CONFORME ABNT NBR 14129:1998, LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE MARÇO DE 2017 OU ATUALIZAÇÕES POSTERIORES E LAUDO COMPROVANDO QUE O PRODUTO NÃO ALTERA O PH FISIOLÓGICO DA PELE, BEM COMO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC, CEFLOR OU SIMILAR)	16.66.88	600

Lote 5: Luvas de Proteção

Item	Descrição	CATMAT	Quantidade
1	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO TAMANHO GRANDE (G) - CONFECCIONADA EM 100% LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, PROPORCIONANDO CONFORTO E ABSORÇÃO DE SUOR. POSSUI FORMATO ANATÔMICO E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE (PALMA E PONTA DOS DEDOS TEXTURIZADAS), GARANTINDO MAIOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA NO MANUSEIO DE OBJETOS. COR: AMARELA. USO INDICADO: LIMPEZA PROFISSIONAL E DOMÉSTICA, MANUTENÇÃO EM GERAL, INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E DE PROCESSAMENTO, SERVIÇOS OPERACIONAIS E ATIVIDADES COM PRODUTOS QUÍMICOS LEVES. O LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO COMPROVANDO QUE O PRODUTO MANTÉM O PH FISIOLÓGICO DA PELE	16.66.55	600



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2026		

	(FAIXA DE 4,7 A 5,75) POR NO MÍNIMO 30 MINUTOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO / ANVISA OU OUTRO SIMILAR.		
2	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO TAMANHO MÉDIO (M) - CONFECCIONADA EM 100% LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, PROPORCIONANDO CONFORTO E ABSORÇÃO DE SUOR. POSSUI FORMATO ANATÔMICO E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE (PALMA E PONTA DOS DEDOS TEXTURIZADAS), GARANTINDO MAIOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA NO MANUSEIO DE OBJETOS. COR: AMARELA. USO INDICADO: LIMPEZA PROFISSIONAL E DOMÉSTICA, MANUTENÇÃO EM GERAL, INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E DE PROCESSAMENTO, SERVIÇOS OPERACIONAIS E ATIVIDADES COM PRODUTOS QUÍMICOS LEVES. O LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO COMPROVANDO QUE O PRODUTO MANTÉM O PH FISIOLÓGICO DA PELE (FAIXA DE 4,7 A 5,75) POR NO MÍNIMO 30 MINUTOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO / ANVISA OU OUTRO SIMILAR.	16.66.54	600
3	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO TAMANHO PEQUENA (P) - CONFECCIONADA EM 100% LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, PROPORCIONANDO CONFORTO E ABSORÇÃO DE SUOR. POSSUI FORMATO ANATÔMICO E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE (PALMA E PONTA DOS DEDOS TEXTURIZADAS), GARANTINDO MAIOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA NO MANUSEIO DE OBJETOS. COR: AMARELA. USO INDICADO: LIMPEZA PROFISSIONAL E DOMÉSTICA, MANUTENÇÃO EM GERAL, INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E DE PROCESSAMENTO, SERVIÇOS OPERACIONAIS E ATIVIDADES COM PRODUTOS QUÍMICOS LEVES. O LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO COMPROVANDO QUE O PRODUTO MANTÉM O PH FISIOLÓGICO DA PELE (FAIXA DE 4,7 A 5,75) POR NO MÍNIMO 30 MINUTOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO / ANVISA OU OUTRO SIMILAR.	16.66.53	600

3. FUNDAMENTAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. As futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios de limpeza, sacos de lixo e luvas multiuso têm por finalidade repor e manter itens indispensáveis à higienização e salubridade dos ambientes das Secretarias Municipais, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento aos munícipes.

3.2. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) publicado em 27/12/2024, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar que acompanha este Termo de Referência.

3.3. A manutenção de estoque mínimo regular desses materiais é imprescindível à continuidade dos serviços públicos, especialmente em unidades de atendimento direto ao cidadão (saúde, educação, assistência social, administração, entre outras), contribuindo para:

- a) Higienização de ambientes internos e externos;



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2026		

- b) Limpeza e desinfecção de sanitários, cozinhas, áreas administrativas e unidades de atendimento;
- c) Manutenção das condições de saúde, segurança, conforto e salubridade;
- d) Prevenção de doenças e contaminações;
- e) Preservação do patrimônio público.

3.4. Considerando a natureza recorrente do consumo, a impossibilidade de precisão exata das quantidades por unidade administrativa e a necessidade de entregas fracionadas, mostra-se tecnicamente adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. A futura contratação decorrente deste Termo de Referência será realizada mediante Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.097/2024 e demais normas aplicáveis.

4.2. As aquisições dos itens registrados serão realizadas conforme necessidade das Secretarias e disponibilidade orçamentária, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho (NE).

4.3. Os fornecedores deverão, obrigatoriamente:

- a) Fornecer os produtos estritamente de acordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, do Edital e de seus anexos, bem como com a legislação vigente (ANVISA, INMETRO, ABNT, IBAMA etc.);
- b) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Administração, inclusive substituindo produtos em desconformidade, às suas expensas;
- c) No ato da entrega, apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhada da AF/NE, para conferência e atesto por servidor designado;
- d) Comunicar por escrito e imediatamente ao gestor da ata/contrato qualquer fato que possa impedir ou comprometer o fornecimento nas condições pactuadas;
- e) Entregar os produtos completos e em perfeitas condições, providenciando, quando necessário, a montagem/instalação no local indicado, em data e horário previamente ajustados com o fiscal/gestor.

4.4. Todos os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, em embalagens originais lacradas, contendo, quando aplicável: marca, dados do fabricante/importador, composição, lote, data de fabricação, validade, instruções de uso, precauções, primeiros socorros, registro/notificação em ANVISA ou outros órgãos competentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega: até 10 (dez) dias corridos para os itens de Lote 1 (produtos químicos e higiene) e até 30 (trinta) dias corridos para os demais lotes, contados do recebimento da AF, NE ou documento equivalente, conforme estabelecido no Edital.

(Se quiser unificar em 10 dias para todos os lotes, também é possível; aqui mantive o que o ETP prevê





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2026		

para produtos químicos e manteve 30 dias como no TR de material de escritório para os demais.)

5.2. Na hipótese de impossibilidade de cumprimento do prazo, o fornecedor deverá justificar formalmente à unidade requisitante, cabendo à Administração aceitar ou não a justificativa.

5.3. Local de entrega: no endereço indicado em cada AF, em dias úteis, no horário comercial (por exemplo, das 8h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30), salvo disposição diversa no Edital.

5.4. Não será admitida entrega sem a prévia emissão da AF/NE.

5.5. O efetivo recebimento dos produtos dependerá da apresentação da Nota Fiscal e da conferência quantitativa e qualitativa pelo fiscal designado.

5.6. A Contratada deverá garantir a qualidade e o prazo de validade dos produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, qualquer item vencido, danificado, em desacordo com as especificações ou com vício de qualidade.

5.7. Os produtos deverão atender às normas e resoluções vigentes no país (ANVISA, INMETRO, ABNT, IBAMA etc.).

5.8. As despesas de carga, descarga, transporte e demais custos logísticos serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, independentemente da quantidade solicitada.

5.9. Os produtos fornecidos poderão ser inspecionados a qualquer tempo e, constatadas irregularidades, a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, apontadas no edital de licitação, seus anexos e autorização de fornecimento.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2026		

6.7. A execução da Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.8 O fiscal técnico Ata de Registro de Preço acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preço anotará no histórico de gerenciamento do mesmo todas as ocorrências relacionadas à execução do Ata de Registro de Preço, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.8.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato/empenho, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.8.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor da Ata de Registro de Preço, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.8.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Ata de Registro de Preço nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato/empenho comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.8.5 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preço comunicará ao gestor do Ata de Registro de Preço, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.9 O fiscal administrativo do Ata de Registro de Preço verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.9.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preço atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Ata de Registro de Preço

6.9.2 O gestor da Ata de Registro de Preço coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato/empenho, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2026		

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

- 6.9.3** O gestor da Ata de Registro de Preço acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.9.4** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.9.5** O gestor da Ata de Registro de Preço emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.9.6** O gestor da Ata de Registro de Preço tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.9.7** O gestor da Ata de Registro de Preço deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.9.8** O gestor do Ata de Registro de Preço deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 7.1** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2026		

- 7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.
- 7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- O prazo de validade;
 - A data da emissão;
 - Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - O período respectivo de execução do contrato;
 - O valor a pagar; e
 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2026		

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 7.12** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.13** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

- 7.19** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.20** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.21.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2026		

7.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.22.1 O contratado optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração Simples, DARF ou DAS de acordo com enquadramento e todos os documentos já citados no 7.22.

Cessão de crédito

7.23 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.24 A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.26 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.27 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2026		

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, ABERTO.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento será parcelado conforme necessidade e demanda da Secretaria Requisitante.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2026		

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18** Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.22** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.23** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.23.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.23.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2026		

- 8.23.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.23.4** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.24** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.25** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.26** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.27** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, na Jucesp ou Câmara de Comércio, e outras entidades semelhantes;
- 8.28** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.28.1** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.28.1.1** *No mínimo 50 % do total dos itens.*
- 8.28.2** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.28.3** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.28.4** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.29** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.29.1** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2 a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2026		

- 8.29.2** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.29.3** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.29.4** O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 8.29.5** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.29.6** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.29.7** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9 ESTIMATIVAS DE VALOR

9.1 Estima-se que o valor total para a contratação pretendida seja de **R\$ 613.170,17** (seiscentos e treze mil, cento e setenta reais e dezessete centavos), com base em pesquisa de preços realizada no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Lote 1: Materiais Químicos e de Higiene

Item	Descrição	CATMAT	Quantidade	VI. Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	ÁGUA SANITÁRIA GALÃO DE 5 LITROS. PRODUTO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA; PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO – TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% A 2,5%P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO; EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO BRANCO OU VERDE, RESISTENTE COM CONTENDO 05 LITROS DO PRODUTO; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO	16.66.107	900	R\$ 21,1167	R\$ 19.005,03



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2026		

	DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; NÚMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; ROTULADO COM VALIDADE DE 12 MESES. O LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DE TESTE DE EFICÁCIA EM LARVICIDAS QUÍMICOS PARA MOSQUITOS – AEDES AEGYPTI, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU INSTITUTO EQUIVALENTE.				
2	ÁLCOOL GEL 70% GALÃO - ÁLCOOL GEL 70% - INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, ASSEPSIA A SECO, DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE, ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, COM PH NEUTRO E INGREDIENTES EMOLIENTES QUE HIDRATAN E PREVINEM O RESSECAMENTO DA PELE, COMPROVAR QUE O PRODUTO NÃO IRRITA A PELE. COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, CARBOMER, AMINOMETHYL PROPANOL, GLYCERIN, BENZOATO DE DENATÔNIO, AQUA (WATER). EMBALAGEM: GALÃO DE 5 LITROS, DEVIDAMENTE ROTULADO COM A MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USO, VALIDADE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA/MS. O LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DE EFICÁCIA CONTRA ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS, SALMONELLA, PSEUDOMONAS, DE QUE ATENDE A RDC N° 630, DETERMINAÇÃO DO PH, DO PH EM MEIO AQUOSO, DETERMINAÇÃO DE VISCOSIDADE, COMPROVAR GRADUAÇÃO ALCOLICA DE 70%, DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA, BEM COMO DE EFICÁCIA HIDRATANTE DO PRODUTO, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU INSTITUTO EQUIVALENTE.	16.66.96	500	R\$ 65,5267	R\$ 32.763,35
3	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% PARA MÃOS, FRASCO DE SOOML, COM VÁLVULA PUMP, DEVERÁ SER APRESENTADO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, APRESENTAR FISPQ E REGISTRO NA ANVISA	16.66.95	1.000	R\$ 10,7667	R\$ 10.766,70
4	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70%	16.66.97	1.500	R\$ 11,7167	R\$ 17.575,05



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2026		

	INPM - FRASCO COM 1 LITRO, INCOLOR, PRODUTO INFLAMÁVEL, DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, VALIDADE, SELO DO INMETRO, APRESENTAR O FISQ E REGISTRO NA ANVISA.				
5	AMACIANTE LÍQUIDO PARA ROUPAS - GALÃO 05 LITROS, NA COR AZUL - DENSIDADE: 0,90 - 1,00 G/CM3, PH: 3,5 - 4,5. COM ROTULO CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE PRIMEIRO SOCORROS E INSTRUÇÕES DE USO.	16.66.105	50	R\$ 35,5233	R\$ 1.776,17
6	BLOQUEADOR DE ODORES SANITÁRIO, FRASCO 60 ML, EMBALAGEM EM SPRAY, COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, PRODUTO, NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE NEM AO MEIO AMBIENTE. COM ROTULO CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE PRIMEIRO SOCORROS E INSTRUÇÕES DE USO.	16.66.125	100	R\$ 27,2267	R\$ 2.722,67
7	CERA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, GALÃO DE 5 LITROS, AUTO BRILHO, PRODUTO PRONTO USO. ANTIDERRAPANTE, PARA PISOS POROSOS E NÃO POROSOS, LÍQUIDO LEITOSO BRANCO. COM ROTULO CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE PRIMEIRO SOCORROS E INSTRUÇÕES DE USO.	16.66.108	100	R\$ 118,6067	R\$ 11.860,67
8	DESINFETANTE HOSPITALAR - GALÃO COM 05 LITROS - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL SEM PERFUME. PRODUTO LÍQUIDO MISCÍVEL EM ÁGUA COM ALTO PODER DE DILUIÇÃO (1:100 PARA DESINFECÇÃO; 1:100 ATÉ 1:300 PARA LIMPEZA), PH 6,0 - 7,50, QUE APRESENTE CONTROLE MICROBIOLÓGICO SEGURO E EFICIENTE NO COMBATE AS SEGUINTE BACTÉRIAS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E ESCHERICHIA COLI. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO (PRINCÍPIO ATIVO), EMULSIFICANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISQ, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) QUE COMPROVEM A EFICÁCIA DO PRODUTO NO COMBATE AS BACTÉRIAS AS QUAIS SE APLICA, EMITIDO(S)	16.66.99	200	R\$ 155,2400	R\$ 31.048,00



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2026		

	POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELA ANVIS				
9	DESINFETANTE PRONTO USO 5 LITROS – LIMPA, PERFUMA E DESINFETA, MATA 99,9% DAS BACTÉRIAS, INDICADO PARA SUPERFÍCIE LAVÁVEL, COMO: VASOS SANITÁRIOS, RALOS, RESERVATÓRIOS DE LIXO, PISOS, AZULEJOS, SUPERFÍCIES ESMALTADAS, DENTRE OUTRAS, FRAGRÂNCIA PINHO. PRODUTO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, NONIL FENOL ETOXILADO, ESSÊNCIA, CORANTE E VEÍCULO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO – 0,3%. EMBALAGEM: DEVIDAMENTE ROTULADA COM A MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USO, VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA/MS. O LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DE TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, CUMULADA E DE SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA DO PRODUTO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU INSTITUTO EQUIVALENTE.	16.66.109	650	R\$ 25,0567	R\$ 16.286,86
10	DESODORIZADOR PARA AMBIENTE EM AEROSSOL – EMBALAGEM DE 360ML/329G, COM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PROPELENTE, ANTIOXIDANTE, ALCALINIZANTES, EMULSIFICANTE, PRESERVANTE, COADJUVANTE E FRAGRÂNCIA. COM ROTULO CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE PRIMEIRO SOCORROS E INSTRUÇÕES DE USO	16.66.126	100	R\$ 27,5367	R\$ 2.753,67
11	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO – GALÃO DE 5 LITROS, SEM PERFUME COM GLICERINA, DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO E SUAVE PARA AS MÃOS, ASPECTO: LÍQUIDO, PH: 5,5 – 8,0, DENSIDADE: 1,02 G/ML. COM ROTULO CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE PRIMEIRO SOCORROS E INSTRUÇÕES DE USO	16.66.110	500	R\$ 42,1500	R\$ 21.075,00
12	DETERGENTE LÍQUIDO PARA ROUPAS - GALÃO DE 5 LITROS, BASE DE LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, AGENTE DE MACIEZ, FRAGRÂNCIA, CORANTE - PESO 5.50 COM AS MEDIDAS 19 X 14 X 28. COM ROTULO CONSTANDO DADOS DO	16.66.106	20	R\$ 55,9200	R\$ 1.118,40



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2026		

	FABRICANTE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE PRIMEIRO SOCORROS E INSTRUÇÕES DE USO.				
13	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO DE 5 A 5,5 - GALÃO 05 LITROS, LEVEMENTE AMARELADO, PH ENTRE 12,0 E 13,0. COM ROTULO CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE PRIMEIRO SOCORROS E INSTRUÇÕES DE USO.	16.66.111	250	R\$ 68,4033	R\$ 17.100,83
14	LIMPA VIDROS C/ PULVERIZADOR - FRASCO SOOML - LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE E NA COR AZUL, COM PH ENTRE 7,0 E 8,0, COM TAMPA TIPO FLIP TOP. COM ROTULO CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE PRIMEIRO SOCORROS E INSTRUÇÕES DE USO	16.66.112	100	R\$ 18,2633	R\$ 1.826,33
15	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO - FRASCO DE 500 ML, SEM ENXÁGUE, LÍQUIDO INCOLOR, COM FRAGRÂNCIA, PH ENTRE 11 E 14, COM TAMPA TIPO FLIP TOP. COM ROTULO CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE PRIMEIRO SOCORROS E INSTRUÇÕES DE USO	16.66.113	700	R\$ 7,7933	R\$ 5.455,31
16	LUSTRA MÓVEL - FRASCO COM 200 ML - LÍQUIDO VISCOSO BRANCO, COM FRAGRÂNCIA, PH 8,5 - 9,5, VISCOSIDADE 24.000 A 50.000 CP. COM ROTULO CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE PRIMEIRO SOCORROS E INSTRUÇÕES DE USO	16.66.114	150	R\$ 13,6000	R\$ 2.040,00
17	REMOVEDOR DE CERAS - GALÃO DE 05 LITROS - LÍQUIDO, TRANSPARENTE, PARA PISO LAVÁVEIS. PARA REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICOS, BASE SELADORAS E CERAS LUSTRÁVEIS EM GERAL. COM ROTULO CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE PRIMEIRO SOCORROS E INSTRUÇÕES DE USO	16.66.115	50	R\$ 97,1100	R\$ 4.855,50
18	SABÃO EM PÓ CONCENTRADO 800G - PRODUTO DESENVOLVIDO PARA A LAVAGEM DE ROUPAS, PROPORCIONANDO LIMPEZA PROFUNDA E PROTEÇÃO DAS FIBRAS. REMOVE MANCHAS, PROTEGE CONTRA MAUS ODORES E MANTÉM AS ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS COM CORES MAIS VIVAS. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, COADJUVANTES, CARGA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. FINALIDADE: INDICADO PARA USO DOMÉSTICO NA	16.66.118	1.000	R\$ 19,9433	R\$ 19.943,30



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2026		

	LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DOS TECIDOS. RENDIMENTO: EQUIVALENTE A 1KG DE LAVARROUPAS COMUM, RENDENDO ATÉ 12 LAVAGENS. EMBALAGEM: PACOTE DE 800G DEVIDAMENTE ROTULADA, CONTENDO MARCA, DADOS DO FABRICANTE, SAC, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, VALIDADE, LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E NOTIFICAÇÃO/REGISTRO MS/ANVISA. O LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.				
19	SABONETE LÍQUIDO — ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS. PODE CONTER FRAGRÂNCIA - PH NEUTRO, E COM ALTO PODER DE LIMPEZA, DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, VALIDADE, SELO DO INMETRO, APRESENTAR O FISPQ E REGISTRO NA ANVISA.	16.66.121	350	R\$ 41,5000	R\$ 14.525,00
20	SABONETE LÍQUIDO COM VÁLVULA PUMP, ACONDICIONADO FRASCO DE 500 ML- PH NEUTRO E COM ALTO TEOR DE AGENTES DE LIMPEZA. PODE CONTER FRAGRÂNCIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, VALIDADE, SELO DO INMETRO, APRESENTAR O FISPQ E REGISTRO NA ANVISA	16.66.98	100	R\$ 17,7500	R\$ 1.775,00
21	SABONETEIRA PLÁSTICA COM VÁLVULA PUMP DOSADORA TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA SOOML	16.66.77	200	R\$ 20,7867	R\$ 4.157,34
22	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO FRASCO DE 300 ML, PH (25°C): 6,0 A 7,5, NA COR BRANCA, COM FRAGRÂNCIA, COM TAMPAS FLIP TOP, COM ROTULO CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE PRIMEIRO SOCORROS E INSTRUÇÕES DE USO	16.66.119	100	R\$ 10,7533	R\$ 1.075,33
Total					R\$ 241.505,50

Lote 2: Utensílios e Equipamentos de Limpeza

Item	Descrição	CATMAT	Quantidade	VI. Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	BALDE DE 15L – CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO OU PLÁSTICO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. O LICITANTE CLASSIFICADO	16.66.56	50	R\$ 30,0300	R\$ 1.501,50



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**

SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2026		

	PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.				
2	BALDE DE 10L – CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. OU PLASTICO PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. O LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	16.66.59	100	R\$ 17,3167	R\$ 1.731,67
3	BALDE PLÁSTICO - CAPACIDADE TOTAL DE 20 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, COM ALÇA DE METAL GALVANIZADO, LISO DE COR ÚNICA, MEDIDAS APROXIMADAS SOC X 37L X 54A CENTÍMETROS, PRODUTO NÃO DESCARTÁVEL	16.66.60	100	R\$ 29,0900	R\$ 2.909,00
4	CESTO DE LIXO PLÁSTICO, TIPO BALDE – CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM DUAS ALÇAS VASADAS E TAMPA DA MESMA COR DO CESTO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CORES DIVERSAS	16.66.64	80	R\$ 152,9033	R\$ 12.232,26
5	CESTO LIXO DE PLÁSTICO, TIPO BALDE – CAPACIDADE DE 60 LITROS, COM DUAS ALÇAS VASADAS E COM TAMPA DA MESMA COR DO CESTO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, ATÓXICO, CORES DIVERSAS.	16.66.63	50	R\$ 100,0600	R\$ 5.003,00
6	CESTOS DE LIXO PLÁSTICO EM FORMATO CILÍNDRICO - CAPACIDADE DE 15 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CM X 32,5CM, CORES DIVERSAS, PARA USO GERAL	16.66.61	100	R\$ 24,6533	R\$ 2.465,33
7	ESCOVA MULTIUSO PLÁSTICA ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 11,6 X 6,60 X 4,1 CM.	16.66.78	100	R\$ 12,1900	R\$ 1.219,00
8	MOP PÓ COMPLETO DE 60CM COM CABO EM ALUM(NIO. NA COR AZUL. CABO DE ALUM(NIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 M	16.66.124	100	R\$ 182,6000	R\$ 18.260,00
9	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO DE MADEIRA NO MÍNIMO DE 60 CM. COMPOSIÇÃO: MADEIRA E POLIPROPILENO.	16.66.18	100	R\$ 14,2133	R\$ 1.421,33
10	REFIL CABELEIRA – PEÇA DE REPOSIÇÃO	16.66.68	150	R\$ 53,3800	R\$ 8.007,00



☎ 11 2770-3000 | Ramal 1023

✉ administracao@riograndedaserra.sp.gov.br

📍 Rua do Progresso, 700 – Jardim Progresso – Rio Grande da Serra – SP



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2026		

	PARA MOP, CABELEIRA EM ALGODÃO COR CRU, PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 16.66.56				
11	VASSOURA CAIPIRA - COM CERDAS NATURAIS DE PALHA, 3 FIOS, LEQUE DE APROXIMADAMENTE 25CM COM CABO DE MADEIRA LISO OU ENCAPADO DE 1,20CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. O LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE FLEXÃO NO CENTRO DO CABO ATÉ SUA RUPTURA DE NO MÍNIMO 60 KGF (KILOGRAMA FORÇA), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO...	16.66.148	50	R\$ 62,1133	R\$ 3.105,67
12	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO NO MÍNIMO 40 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PVC MEDINDO NO MÍNIMO 1,20MTS.	16.66.71	150	R\$ 29,3433	R\$ 4.401,50
13	VASSOURA DE PIAÇAVA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PVC MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 MTS	16.66.73	250	R\$ 26,2533	R\$ 6.563,33
14	VASSOURA PARA BANHEIRO/VASSOURA HIGIÊNICA/ ESCOVA SANITÁRIA, TIPO LAVATINA - CONTENDO: VASSOURA + SUPORTE, CABO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 25CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON DE APROXIMADAMENTE 7 CM DE ALTURA, COM SUPORTE PLÁSTICO	16.66.70	100	R\$ 17,9200	R\$ 1.792,00
15	MANGUEIRA TRANÇADA CRISTAL DE JARDIM - 30 M – CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTA POR TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS DE PVC TRANSPARENTE E UMA MALHA INTERNA DE POLIÉSTER INDUSTRIAL DE ALTA TENACIDADE. INDICADA PARA USO DOMÉSTICO E JARDINAGEM EM GERAL, SUPORTANDO BAIXAS PRESSÕES SEM DEFORMAR. ACOMPANHA ESGUICHO REGULÁVEL E CONECTORES PARA TORNEIRAS DE 1/2" E 3/4". PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA DO PRODUTO.	16.66.147	50	R\$ 291,6900	R\$ 14.584,50
16	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA, COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MINERAL ABRASIVO. — PACOTE COM 01 UNIDADE MEDINDO	16.66.79	750	R\$ 2,9967	R\$ 2.247,53



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2026		

	APROXIMADAMENTE 110MM X 75MM X 23MM EMBALADA EM PACOTE DE PLÁSTICO.				
17	FLANELA PARA LIMPEZA, COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM X 48CM	16.66.65	1.500	R\$ 3,4667	R\$ 5.200,05
18	PANO DE PRATO/COPA 100% ALGODÃO - 75 X 45 CM - COM BAINHA.	16.66.67	500	R\$ 8,1733	R\$ 4.086,65
19	PANO PARA LIMPEZA, TIPO: SACO, ALVEJADO - TAMANHO SOCM X 70CM, COSTURADO/ FECHADO, 100 % ALGODÃO	16.66.66	2.000	R\$ 10,1133	R\$ 20.226,60
20	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML – BRANCO OU TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 180 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS, CONTENDO 25 PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. O LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DA MASSA, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL, MIGRAÇÃO TOTAL E AUSÊNCIA DE ODORES ESTRANHOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	14.63.7	10.000	R\$ 10,1267	R\$ 101.267,00
21	COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ 50 ML – BRANCO OU TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS, CONTENDO 50 PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA	14.63.6	5.000	R\$ 5,3600	R\$ 26.800,00



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2026		

	INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. O LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DA MASSA, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL, MIGRAÇÃO TOTAL E AUSÊNCIA DE ODORES ESTRANHOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.				
Total					R\$ 245.024,90

Lote 3: Sacos de Lixo

Item	Descrição	CATMAT	Quantidade	Vi. Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, COM CAPACIDADE DE 100L, APROXIMADAMENTE NAS MEDIDAS 75 X 105 CM, NA COR BRANCO LEITOSO, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DA SUBCLASSE 6.2 DA ABNT NBR 7500/2003, EM UMA DAS FACES, CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA DA ABNT NBR 9191, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES.	16.66.94	150	R\$ 174,0533	R\$ 26.108,00
Total					R\$ 26.108,00

Lote 4: Papéis Higiênicos e Toalhas

Item	Descrição	CATMAT	Quantidade	Vi. Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	PAPEL HIGIÊNICO — PACOTE COM 08 ROLOS — FOLHA SIMPLES, GOFRADO SEM PICOTE, NA COR BRANCA, NEUTRO, MEDINDO 10CM X 300M, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, TUBETE MEDINDO NO MAXIMO 6,0 CM DE DIAMETRO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	16.66.86	300	R\$ 88,9333	R\$ 26.679,99
2	PAPEL TOALHA BRANCO EM BOBINA — MEDIDAS: 25 CM X SOM, COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, ACONDICIONADAS EM FARDOS PLÁSTICO LEITOSO CONTENDO 6 UNIDADES, CONFORME A ABNT NBR NM ISO 536-2000	16.66.120	40	R\$ 53,7467	R\$ 2.149,87
3	PAPEL TOALHA INTERFOLHA MEDIDAS 21X22CM DUAS DOBRAS, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, SEM FRAGRÂNCIA. PRODUTO DE CLASSE I. EMBALAGEM: FARDO KRAFT RESISTENTE CONTENDO 1000 FOLHAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM	16.66.88	600	R\$ 84,3933	R\$ 50.635,98



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2026		

	INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, CERTIFICADO FLORESTAL (FSC, CEFLOU OU SIMILAR) FABRICANTE, COMPOSIÇÃO ENTRE OUTROS. O LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO COMPROVANDO QUE O PRODUTO É CLASSE 01, LAUDO DÉRMICO CONFORME PROTOCOLO DE SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA, GUIA DE SEGURANÇA ANVISA 2012, LAUDO DE COMPOSIÇÃO FIBROSA CONFORME ABNT NBR 14129:1998, LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE MARÇO DE 2017 OU ATUALIZAÇÕES POSTERIORES E LAUDO COMPROVANDO QUE O PRODUTO NÃO ALTERA O PH FISIOLÓGICO DA PELE, BEM COMO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC, CEFLOU OU SIMILAR)				
				Total	R\$ 79.465,84

Lote 5: Luvas de Proteção

Item	Descrição	CATMAT	Quantidade	Vi. Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO TAMANHO GRANDE (G) - CONFECCIONADA EM 100% LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, PROPORCIONANDO CONFORTO E ABSORÇÃO DE SUOR. POSSUI FORMATO ANATÔMICO E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE (PALMA E PONTA DOS DEDOS TEXTURIZADAS), GARANTINDO MAIOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA NO MANUSEIO DE OBJETOS. COR: AMARELA. USO INDICADO: LIMPEZA PROFISSIONAL E DOMÉSTICA, MANUTENÇÃO EM GERAL, INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E DE PROCESSAMENTO, SERVIÇOS OPERACIONAIS E ATIVIDADES COM PRODUTOS QUÍMICOS LEVES. O LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO COMPROVANDO QUE O PRODUTO MANTÉM O PH FISIOLÓGICO DA PELE (FAIXA DE 4,7 A 5,75) POR NO MÍNIMO 30 MINUTOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO / ANVISA OU OUTRO SIMILAR.	16.66.55	600	R\$ 11,7033	R\$ 7.021,98
2	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO TAMANHO MÉDIO (M) - CONFECCIONADA EM 100% LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORRADA	16.66.54	600	R\$ 11,7033	R\$ 7.021,98



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2026		

	INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, PROPORCIONANDO CONFORTO E ABSORÇÃO DE SUOR. POSSUI FORMATO ANATÔMICO E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE (PALMA E PONTA DOS DEDOS TEXTURIZADAS), GARANTINDO MAIOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA NO MANUSEIO DE OBJETOS. COR: AMARELA. USO INDICADO: LIMPEZA PROFISSIONAL E DOMÉSTICA, MANUTENÇÃO EM GERAL, INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E DE PROCESSAMENTO, SERVIÇOS OPERACIONAIS E ATIVIDADES COM PRODUTOS QUÍMICOS LEVES. O LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO COMPROVANDO QUE O PRODUTO MANTÉM O PH FISIOLÓGICO DA PELE (FAIXA DE 4,7 A 5,75) POR NO MÍNIMO 30 MINUTOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO / ANVISA OU OUTRO SIMILAR.				
3	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO TAMANHO PEQUENA (P) - CONFECCIONADA EM 100% LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, PROPORCIONANDO CONFORTO E ABSORÇÃO DE SUOR. POSSUI FORMATO ANATÔMICO E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE (PALMA E PONTA DOS DEDOS TEXTURIZADAS), GARANTINDO MAIOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA NO MANUSEIO DE OBJETOS. COR: AMARELA. USO INDICADO: LIMPEZA PROFISSIONAL E DOMÉSTICA, MANUTENÇÃO EM GERAL, INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E DE PROCESSAMENTO, SERVIÇOS OPERACIONAIS E ATIVIDADES COM PRODUTOS QUÍMICOS LEVES. O LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, CORRIDOS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO AMOSTRA E LAUDO/RELATÓRIO COMPROVANDO QUE O PRODUTO MANTÉM O PH FISIOLÓGICO DA PELE (FAIXA DE 4,7 A 5,75) POR NO MÍNIMO 30 MINUTOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO / ANVISA OU OUTRO SIMILAR.	16.66.53	600	R\$ 11,7033	R\$ 7.021,98
Total					R\$ 21.065,94

10 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2026		

10.1. As amostras e laudos serão exigidos nos termos especificados em cada item dos Lotes 1 a 5, exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada lote.

10.2. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar:

- a) Amostra física de 1 (uma) unidade por item, para todos os itens que assim o exigirem;
- b) Laudos/relatórios de ensaio nas hipóteses expressamente previstas (Água sanitária, álcool gel, desinfetante hospitalar, desinfetante pronto uso, rodo, vassouras, sacos de lixo, copos descartáveis, papéis classe I, luvas, etc.), emitidos por laboratórios acreditados pelos órgãos competentes (ANVISA, INMETRO, IBAMA ou equivalentes).

10.3. Prazo: as amostras e laudos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos contados da convocação formal, salvo prazos específicos indicados no item do produto.

10.4. As amostras deverão ser devidamente identificadas (nº do item, nome da empresa, CNPJ, lote/lote do produto, número da licitação e da proposta).

10.5. As amostras serão analisadas por equipe técnica designada, que emitirá parecer de aceitabilidade. A reprovação implica desclassificação do licitante no respectivo lote, com convocação do próximo colocado e sem prejuízo de sanções.

10.6. As amostras analisadas não serão devolvidas e os custos de produção, transporte e identificação correrão por conta exclusiva do licitante.

10.7. A não apresentação das amostras e laudos no prazo e condições estabelecidos implicará desclassificação automática.

11 DESPESAS – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 As despesas com a execução do objeto onerarão as dotações consignadas no orçamento deste Exercício.

11.2 Além de orçamento (s) futuro (s), quando necessário.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando-se a legislação aplicável, em especial a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 3.097/2024, o Código de Defesa do Consumidor e as normas de ANVISA, INMETRO, IBAMA e ABNT.

Rio Grande da Serra, 26 de março de 2026



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**

SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
478	2026		

Milton de Souza Martins
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra



☎ 11 2770-3000 | Ramal 1023

✉ administracao@riograndedaserra.sp.gov.br

📍 Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serra - SP